

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão presencial nº 016/2024 - Senac-AR/RN
Processo nº 285/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no tratamento de água por cloração e monitoramento da qualidade para atender as necessidades do Hotel Escola Senac Barreira Roxa do Departamento Regional do Rio Grande do Norte.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO E ERRATA 01

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO E ERRATA 01:

"Questionamento ao anexo I – Termo de referência do PROCESSO Nº 285/2024-SENAC/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024-SENAC/RN,

*"ITEM 8.1.2 Qualificação técnico-profissional: Comprovando possuir em seu quadro permanente pelo menos **01 (UM) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM HABILITAÇÃO TÉCNICA EM ENGENHARIA QUÍMICA**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ, detentor de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços com características técnicas de complexidade equivalente às do objeto do presente Termo, para pessoa jurídica de direito público ou privado;"*

Em vista que o CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – CRQ é o órgão regulador da atividade, questionamos a obrigatoriedade de possuir no quadro permanente O PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, para execução de tal atividade do certame, o Conselho Regional de Química – CRQ por exemplo aceita o profissional técnico em controle ambiental, como no meu caso tanto para registro da empresa como para execução dos serviços. "

RESPOSTA:

Após consulta realizada junto ao Conselho Regional de Química, recebemos algumas informações, conforme detalhado abaixo:

A atividade objeto da licitação, que é tratamento de água, é de competência exclusiva de profissionais da área de química registrados no Conselho Regional de Química, conforme disposto no Decreto Federal nº 85.877/81. O Conselho também é o órgão responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para esse tipo de serviço.

Em relação à exigência de que o responsável técnico possua nível superior, essa necessidade foi confirmada. Profissionais de nível médio na área de química têm limitações, conforme o artigo 20 da Lei nº 2.800/56, que permite que assumam responsabilidade técnica apenas por empresas com até 50 colaboradores e/ou que sejam de micro ou pequeno porte, o que não condiz com a estrutura do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

Dessa forma, mantivemos a exigência de que o responsável técnico seja um profissional de nível superior registrado no CRQ, conforme as diretrizes da Resolução Normativa nº 36/74 do CFQ. No entanto, retiramos a possibilidade de registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA).

ONDE SE LÊ:

ITEM 8.1.2 Qualificação técnico-profissional: Comprovando possuir em seu quadro permanente pelo menos **01 (UM) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM HABILITAÇÃO TÉCNICA EM ENGENHARIA QUÍMICA,** devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, detentor de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços com características técnicas de complexidade equivalente às do objeto do presente Termo, para pessoa jurídica de direito público ou privado;

LÊ-SE:

ITEM 8.1.2 Qualificação técnico-profissional: Comprovando possuir em seu quadro permanente pelo menos **01 (um) profissional de nível superior, (devidamente registrado no Conselho Regional de Química - CRQ)** de acordo com as recomendações da resolução normativa nº 36 emitido pelo CFQ, de 25 de abril de 1974, Anexo VII, ou Conselho Regional de Química - CRQ, detentor de **Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT)**, que comprove a execução de serviços com características técnicas de complexidade equivalente

às do objeto do presente Termo, para pessoa jurídica de direito público ou privado;

Por fim, informa que ocorreu modificação substancial e a data da reabertura da licitação ficará agendada para o dia **18/11/2024, às 09h.**

Natal, RN, 04 de novembro de 2024.

Sulândia Gomes da Silva
**Membro da Comissão de Licitação
do Senac-AR/RN**